



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 351

Aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa J.A.P RibeiroClinica Odontológica referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

A representante da empresa, Sra. Julian Ribeiro declara que Venho por meio dessa, solicitar a reabertura da Clinica Odontológica, por se tratar de área da saúde, muito pacientes estão em tratamento dentário, com a paralisação estão necessitando de tratamento urgente para continuar o tratamento que já vinha sendo tratado., principalmente cliente com cirurgias. Desde já agradeço.

Parecer : Deferido parcialmente o funcionamento da atividade de serviços emergenciais, desde que devidamente agendados , horário marcado e um cliente de cada vez, não sendo permitido o funcionamento com as portas abertas ao público em geral.Obrigatoriedade do uso de mascaras e álcool gel para os funcionários e clientes.

São Carlos, 25 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19